



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

# **PLANO DE TRABALHO**

**Casa Do Menor “Leda Furquim Atílio” – CAMENOR**

## **ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2026**

**ANO DE VIGÊNCIA: 2026**

**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00**

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

### **1 – DADOS CADASTRAIS:**

**1.1 – Nome:** Casa Do Menor “Leda Furquim Atílio” - CAMENOR

**1.2 – Endereço:** Rua Joaquim Antônio Proença n.º 1416

**Bairro:** Vila Mineira

**CEP:** 16.901-330

**Telefone/ Fax:** (18) 3723-3899

**E-mail:** [camenorandradina@gmail.com.br](mailto:camenorandradina@gmail.com.br)

**Site institucional:** [www.camenor.org.br](http://www.camenor.org.br)

**1.3 – CNPJ:** 51.108.587/0001-98

**1.4 – Vigência do mandato da Diretoria Atual:**

**Período:** fevereiro 2026 a fevereiro 2028

**Presidente:**

**Nome:** Jair Pereira Cardoso

**Endereço:** Rua alameda das orquídeas nº 85

**Bairro:** Residencial Village Premium - Andradina/SP

**CEP:** 16.901-783

**Telefone:** (18) 99691-0706

**E-mail:** [jairpcardoso@hotmail.com](mailto:jairpcardoso@hotmail.com)

**RG:** 12.667.218 Órgão **expeditor:** SSP/SP **CPF:** 957.431.468-53

**Data de Nascimento:** 04/03/1956

**1.5 – Inscrições nos Conselhos Municipais:**

Conselho Municipal de Assistência Social: Inscrição 04

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Inscrição 08

**1.6 – Estatuto**

**1.6.1 Data da Constituição:** 12 de junho de 1984

**1.6.2 Data de Registro da última versão:** 10 de julho de 2023

**1.6.3 Finalidade Estatutária:** Artigo de referência: 3º- Manter conforme os recursos que dispuser: prestar atendimento a crianças de ambos os sexos, em regime de externato, visando a integração das mesmas na sociedade. Promover a educação, a defesa da saúde e da cidadania e o amparo social.

**1.7 – Qualificação:** Não possui

**1.8 - Conta bancária específica:**

**Banco: Brasil**

RECURSO EMENDA IMPOSITIVA

Agência: 273-9

Número da Conta: 46.701-4

**1.9 – Apresentação e Histórico da OSC**

Descrição da evolução histórica da O.S.C. e do serviço demonstrando:



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

**a) Experiência prévia:**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, casa do menor "Leda Furquim Atílio" – SCFV é uma associação civil, beneficente de assistência social, filantrópica, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Foi fundada em 12 de junho de 1984, por andradinenses com espírito altruísta e dispostos a amenizar os problemas dos menores abandonados nas ruas e menores infratores, expressões utilizadas naquele tempo, cujo membros tinham como preocupação principal, resgatar a cidadania desses menores junto à família e a sociedade.

"A Casa do Menor 'Leda Furquim Atílio' – CAMENOR possui ampla experiência técnica acumulada ao longo de sua trajetória, o que garante um atendimento responsável, com reconhecimento público e social que fortalece e incentiva a continuidade de seu trabalho neste segmento."

**b) Atuação em rede:** A Camenor está contemplada no Plano Municipal de Assistência Social de Andradina, na Rede de Proteção Social Privada – Serviços Socioassistenciais, com a oferta do Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Desenvolve as suas ações em articulação com Centros de Referência de Assistência Social – CRAS-I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV de referência e CREAS e atende todo território de Andradina.

**c) Relevância pública e social:** Possui inscrição nº 004 no Conselho Municipal de Assistência Social, emitido em 07/04/1998, Declaração de regularidade de Inscrição no referido Conselho Municipal, inscrição nº 08 no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Andradina, registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.163/88, Utilidade Estadual Lei nº 11020/2001 e Utilidade Pública Federal Resolução nº 097 de 09/06/2005.

**d) Capacidade técnica operacional:** A O.S.C. desenvolve o Serviço de proteção social básica para crianças e adolescentes visando atender, assegurando direitos, fortalecendo vínculos e prevenindo ocorrência de situações de risco e exclusão social, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. As ações socioassistenciais são realizadas por 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 coordenadora, educadores sociais e facilitadores de oficinas, buscando a constante qualificação, para o melhor desempenho.



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

## **2- IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

2.1 – Responsáveis (gestores)

**Nome** – Silvana da Silva Santos - RG: 29.072.995 – CPF: 137.030.688-17 – DN: 12/06/1976.

**Cargo:** Secretária da Assistência Social

**Telefone para contato:** (18) 99743-5775

**E-mail:** [assistencia\\_social@andradina.sp.gov.br](mailto:assistencia_social@andradina.sp.gov.br)

**Responsável pela execução da entidade:** Jair Pereira Cardoso

**Responsável pela prestação de contas:** Angélica Yuriko Yamada / Fabiano de Almeida Silva

**Dados do Responsável Técnico da entidade:** Gisele Ticiani Publio Rocha Querino

**Cargo:** Assistente Social

**Formação:** Assistente Social

## **3 – DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**

**Nome do Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

**Objeto da Parceria:** O presente Termo de Aditivo, destinado ao complemento do Termo de Colaboração nº 06/2026, tem por objeto a concessão de apoio por parte da Administração Pública para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado a usuários na faixa etária de 06 a 15 anos, com oferta de 60 (sessenta) vagas no contraturno escolar, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de potencialidades e à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social.

### **EXECUÇÃO:**

**Período de Execução:** O período de execução da parceria por meio do Plano de Trabalho será a partir da data de assinatura do Termo até o dia 31/12/2026.

## **4 – OBJETIVOS:**

### **Objetivo Geral:**

Oferecer serviço complementar ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias) PAEFI ( Serviços de Proteção e Atendimentos Especializados a Famílias e Indivíduos) e demais serviços socioassistenciais de referências da família, com foco no desenvolvimentos de atividades com crianças/adolescentes, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situação de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

### **Objetivos Específicos:**

- a) Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- f) Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV;

**Público Alvo:** Deverá ser garantido o atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de desproteção social, atendidas e/ou acompanhadas pelas equipes dos serviços de referências da família-PAIF.

**Formas De Acesso Ao Serviço:** As crianças e adolescentes serão encaminhadas em todo o ano, desde que tenha vaga, pelas unidades dos CRAS do município. Para ocupação das vagas estipuladas em meta, deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial. A inserção das crianças e adolescentes será realizada pelas equipes técnicas dos CRAS /PAIF, por meio de atendimento técnico.

**Crterios de Seleção:** Crianças E Adolescentes De 6 A 15 Anos, Em Especial:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Ainda, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013, são públicos prioritário para o SCFV, crianças e adolescentes:



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

*E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)*

- Em situação de isolamento;
- Com vivência de Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito as pessoas com deficiência.
- Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos serviços socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das três esferas de governo, em especial PMTR, Bolsa Família, BPC, PETI e outros.



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259

CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

### METAS

#### METAS QUANTITATIVA:

<b>COD.</b>	<b>META</b>	<b>UNID MEDIDA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>
1	Atendimento de 60 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos nas instalações próprias da OSC.	60 crianças e adolescentes	"Atender a 60 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, respeitando a vivência dos ciclos etários, com a possibilidade de atendimento de demanda reprimida, podendo exceder esse número em até 05 (cinco) usuários, divididos em turnos diários de 4 horas, com quantidade igual de usuários por turno."
2	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	60 crianças e adolescentes	Oferta de Oficinas de Convívio por meio de Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura, executadas pelos educadores sociais ou facilitadores de oficinas, aos usuários do SCFV
3	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	60 crianças e adolescentes e suas famílias	Oferta de grupos/oficinas direcionados à família de usuários do SCFV ou multifamiliares (cuidador e criança ou adolescente)



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
 CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
 Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
 CEP 16.901-012 – Andradina / SP

*E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)*

**METAS QUANTITATIVAS**

<b><u>COD.</u></b>	<b><u>META</u></b>	<b><u>RESULTADOS ESPERADOS</u></b>	<b><u>CONCEITO</u></b>	<b><u>FÓRMULA DE CÁLCULO</u></b>	<b><u>PERIODICIDADE</u></b>	<b><u>FONTE (UNIDADE DE MEDIDA)</u></b>
<b><u>001</u></b>	Assegurar às crianças e adolescentes espaços de referência para convívio grupal, familiar, comunitário e social, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades e sua formação cidadã.	Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais vivenciadas pelas crianças e suas famílias.	Verificar a quantidade de crianças acompanhadas pelo serviço.	100% do número de crianças matriculadas conforme metas pactuadas.	Mensal	Formulário de atividades e Sistema de informação.
				Número de crianças identificadas como público prioritário.	Trimestral	Formulário de atividades e Sistema de informação.
				75% de alimentação de Frequência das crianças no serviço	Mensal	Formulário de atividades e Sistema de informação.
				Número de busca ativa para retorno ao serviço.	Mensal	Formulário de atividades e Sistema de informação.
				Número de ações/atividades comunitárias externas com participação das crianças relacionadas aos percursos socioeducativos	Anual (01 atividade realizada pelo SCFV)	Formulário de atividades e Sistema de informações e fotos e/ou vídeos das atividades desenvolvidas.
				Avaliação qualitativa dos percursos socio educativos realizados.	Ao final de cada percurso.	Formulário de atividades qualitativa dos percursos trabalhados no período pela equipe do serviço.
				Avaliação do serviço pela criança e adolescente.	Anual	Pesquisa qualitativa por meio de grupo focal, formulários de pesquisa, metodologias ativas ou outros.



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259

CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

<u>COD.</u>	<u>META</u>	<u>RESULTADOS ESPERADOS</u>	<u>CONCEITO</u>	<u>FÓRMULA DE CÁLCULO</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>FONTE (UNIDADE DE MEDIDA)</u>
<u>002</u>	Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e as relações de afetividade, empatia e respeito mútuo.	Contribuir por meio das atividades intergeracionais previstas nos percursos socioeducativos, por meio de uma intervenção formadora e reflexiva, as trocas de experiências e vivências de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários das crianças acompanhadas.	Verificar a quantidade de ações/atividades socioeducativas intergeracionais.	Número de ações/atividades intergeracionais.	Mensal	Formulário de atividades e Sistema de informação.



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259

CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

<u>COD.</u>	<u>META</u>	<u>RESULTADOS ESPERADOS</u>	<u>CONCEITO</u>	<u>FÓRMULA DE CÁLCULO</u>	<u>PERIODO CIDADE</u>	<u>FONTE (UNIDADE DE MEDIDA)</u>
<u>003</u>	Oportunizar o acesso às informações sobre direitos, estimulando a participação cidadã, o protagonismo e a autonomia dos usuários, além da compreensão crítica da realidade social e do mundo que o cerca.	Contribuir para a prevenção, superação das desproteções sociais por meio dos percursos socioeducativos com a intervenção formadora e reflexiva, respeitando as vivências familiares, comunitárias e individuais das crianças acompanhadas.	Verificar as ações/atividades socioeducativas de acesso às informações sobre direito e estímulo a participação cidadã, ao protagonismo e à autonomia dos usuários.	Número de ações/atividades que estimulem a participação cidadã, o protagonismo e a autonomia dos usuários, além da compreensão crítica da realidade social e do mundo que o cerca.	Mensal	Formulário de atividades e Sistema de informação.

<u>COD.</u>	<u>META</u>	<u>RESULTADOS ESPERADOS</u>	<u>CONCEITO</u>	<u>FÓRMULA DE CÁLCULO</u>	<u>PERIODO CIDADE</u>	<u>FONTE (UNIDADE DE MEDIDA)</u>
<u>004</u>	Favorecer o acesso a serviços setoriais em especial das políticas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.	Contribuir para a garantia da proteção social integral das famílias atendidas.	Verificar encaminhamentos realizados para demais políticas setoriais.	Encaminhamentos realizados.	Mensal	Formulário de atividades e Sistema de informação.



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
 Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
 CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

<u>COD.</u>	<u>META</u>	<u>RESULTADOS ESPERADOS</u>	<u>CONCEITO</u>	<u>FÓRMULA DE CÁLCULO</u>	<u>PERIODO CIDADE</u>	<u>FONTE (UNIDADE DE MEDIDA)</u>
<u>005</u>	Promover acesso a serviços e benefícios socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de Assistência Social nos territórios.	Contribuir para o acesso a serviços e benefícios.	Verificar o número de encaminhamentos.	Encaminhamentos para inserção/atualização do Cadastro único.	Mensal	Formulário de atividades e Sistema de informação.
				Encaminhamentos realizados para rede socioassistencial.	Mensal	Formulário de atividades e Sistema de informação.

<u>COD.</u>	<u>META</u>	<u>RESULTADOS ESPERADOS</u>	<u>CONCEITO</u>	<u>FÓRMULA DE CÁLCULO</u>	<u>PERIODO CIDADE</u>	<u>FONTE (UNIDADE DE MEDIDA)</u>
<u>006</u>	Atuar como serviço de contrareferência das famílias atendidas e/ou acompanhadas, de forma articulada com o serviço de referência, conforme portaria de referência e contrareferência vigente.	Acompanhar as famílias inseridas no serviço.	Verificar o número de encontros com as famílias, discussão de casos, articulação com redes socioassistenciais e de participação na elaboração do	Número de encontros com famílias realizados em consonância com percursos trabalhados.	Bimestral	Formulário de atividades e Sistema de informação. Pesquisa de satisfação por amostragem com as famílias e no formulário de atividades e calendário de encontros



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259

CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

			plano de acompanhamento o familiar.			previstas para o ano.
				Número de discussão de casos com rede socioassistencial ou intersetorial.	Mensal	
				Número de articulações com rede socioassistencial e intersetorial.	Mensal	
				Número de participação nas reuniões de rede socioassistencial e intersetorial.	Mensal	Formulário de atividades e foto da lista de presença mensal e anualmente a participação de 70% das reuniões de rede (com justificativas).
				Número de participação na reunião sobre o serviço, incluindo planejamento com o técnico de referência do CRAS.	Mensal	Formulário de atividades e lista de presença com a participação em 70% das reuniões de rede (com justificativas).



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
 Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
 CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

<u>COD.</u>	<u>META</u>	<u>RESULTADOS ESPERADOS</u>	<u>CONCEITO</u>	<u>FÓRMULA DE CÁLCULO</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>FONTE (UNIDADE DE MEDIDA)</u>
<b>007</b>	Garantir a participação das equipes no processo de Formação Continuada para Trabalhadores do SUAS ofertados pela SMAS e formação específicas organizadas pela Comissão municipal dos SCFV.	Promover a qualificação continuada dos trabalhadores da política de Assistência social.	Verificar o número de formações/capacitações/supervisão e reuniões de planejamento do serviço e das ações pedagógicas.	Número de formações internas realizadas.	Mensal	Formulário de atividades com avaliação pela equipe do conteúdo trabalhado.
				Número de participação em, formações externas.	Mensal	Formulário de atividades com avaliação pela equipe do conteúdo trabalhado
				Número de supervisões técnicas realizadas (Administração pública ou coordenação com a equipe)	Mensal	Formulário de atividades e apresentação do cronograma prévio anual para o ano.
				Número de encontros para planejamento do serviço e das ações pedagógicas.	Mensal	Formulário de atividades e avaliação pela equipe e apresentação de cronograma prévio para o ano.



## Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259

CEP 16.901-012 – Andradina / SP

*E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)*

### **Ações A Serem Desenvolvidas**

As ações serão realizadas em grupos, organizados por faixa etária, e de acordo com os tipos de desproteção de cada usuário, contendo de 10 a 15 crianças e adolescentes. A constituição dos grupos precederá avaliação técnica, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos mais adequados às suas vivências, necessidades e potencialidades. sob a responsabilidade de um educador social ou facilitador de oficina.

Nessa avaliação, o profissional considerará o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, entre outros aspectos. É necessário valorizar e garantir a heterogeneidade na composição dos grupos. Isso significa que a composição desses grupos deve preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes condições socioeconômicas, gêneros, raças/etnias, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Na medida do possível, evitar composições grupais que estimulam a convivência apenas entre usuários com características afins, como grupos compostos só por meninas ou só por meninos ou, ainda, só por pessoas com deficiência. É importante não perder de vista que o SCFV deve incentivar a socialização e a convivência comunitária, a fim de promover entre os usuários trocas culturais e de vivências, grupos heterogêneos potencializam essas trocas e vivências.



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

**Forma de Execução:** As ações serão executadas por Organizado da Sociedade Civil, com a coordenação geral do órgão gestor da assistência social.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos passam pela supervisão sistemática efetivada na responsabilidade da Diretoria de Protegido Social Básica, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Andradina - CONCRIAN, do Conselho Municipal de Assistência Social e da Equipe de Supervisão, Seleção, Monitoramento e Avaliação do SUAS de Andradina.

A OSC parceira deve seguir as Orientações Técnicas nacionais do SCFV, além dos documentos que versam sobre a forma de execução do SCFV, sua diretriz pedagógica e demais regulações elaboradas pelo órgão gestor municipal de assistência social. Deverá ainda, adotar a nomenclatura e logomarca definidas pelo órgão gestor municipal de assistência social para o referido serviço, devendo obrigatoriamente, destacar em todo material de divulgado impresso, mídias digitais, uniformes, entre outros, a vinculação à política de assistência social, de modo a criar unidade em torno do serviço.

**Metodologia de execução das atividades:** O SCFV deve ser realizado em grupos e as atividades organizadas em percursos considerando um período de tempo para a sua execução. Partindo dos eixos orientadores do serviço, o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deve prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.

Na fase de planejamento das atividades, devem ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para que determinados objetivos sejam alcançados, considerando os eixos orientadores do serviço.

O trabalho realizado em cada percurso deve ter diferentes objetivos e possibilitar diferentes e progressivas aquisições aos usuários. Também deve ser estipulado um cronograma para a execução das atividades do grupo com prazo de finalização. Portanto, poderão ser desenvolvidos quantos percursos forem necessários com cada grupo do SCFV para o atingimento dos objetivos do SCFV. O planejamento das atividades deve ter a participação das crianças e dos adolescentes tanto no processo de planejamento quanto na identificação dos objetivos, na definição de metas do grupo, na proposição de atividades, bem como na avaliação. Os percursos socioeducativos deverão ter uma proposta metodológica diferenciada para a faixa etária de 06 a 09 anos, de 10 a 12 anos e de 13 a 15 anos, tendo em vista os interesses e necessidades da fase da pré-adolescência e início da adolescência.



**Princípios Orientadores:** O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

- Processos de valorização/reconhecimento: trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- Escuta: trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;
- Produção coletiva: trata-se de estimular no SCFV à construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;
- Exercício de escolhas: trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- Experiências de escolha e decisão coletivas: trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;
- Aprendizado e ensino de forma igualitária: trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;



- Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;
- Reconhecimento e admiração da diferença: trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

**Eixos Estruturantes:** Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, mas, sobretudo, almejam contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público de cada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

EIXOS	CONCEITO
<b>CONVIVÊNCIA SOCIAL</b>	É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.
<b>DIREITO DE SER</b>	Estimula o exercício da infância e da adolescência de forma que as atividades do SCFV devam promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
<b>PARTICIPAÇÃO</b>	A formação para a cidadania e a participação cidadã supõe a sensibilização e o desenvolvimento da percepção das crianças e adolescentes sobre a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política em que estão inseridos, especialmente sobre a condição juvenil; a apropriação de seus direitos de cidadania e o reconhecimento de deveres; o estímulo ao desenvolvimento de práticas associativas e de formas de expressão e manifestação de seus interesses, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

**Temas Transversais:** Os temas transversais são integrantes das reflexões realizadas com as crianças e adolescentes por meio das atividades desenvolvidas. Estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes de cada Grupo. Fundamentadas nos temas, serão realizadas atividades organizadas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados.

Sugerem-se os temas:



- ❖ Infância/ adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- ❖ Infância/ adolescência e Saúde;
- ❖ Infância/ adolescência e Meio ambientes;
- ❖ Infância/ adolescência e Cultura;
- ❖ Infância/ adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;
- ❖ Infância/ adolescência e Trabalho;

<b>DIREITOS HUMANOS E SOCIOASSISTENCIAIS</b>	Direitos civis e políticos; Direito de assistência social; Deficiência, violações de direitos; trabalho infantil; família, exploração sexual infanto-juvenil; violências contra crianças e adolescentes; igualdade de gênero; identidade de gênero e diversidade sexual; diversidade étnico-racial; direitos sexuais e reprodutivos; violência doméstica, participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), entre outros.
<b>SAÚDE</b>	Alimentação saudável, autocuidado e auto responsabilidade na vida diária, cuidado com a saúde, sexualidade e direitos humanos, Identidade de gênero e diversidade sexual, uso e abuso de álcool e outras drogas, saúde bucal, entre outros,
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Cuidado e proteção ao meio ambiente, processos de produção e consumo; reciclagem, aquecimento global e mudanças climáticas, entre outros.
<b>CULTURA</b>	Cultura; cultura de paz, violações de direitos, diversidade étnico racial, Identidade cultural e diversidade cultural, cultura e cidadania, entre outros.
<b>BRINCADEIRAS, ESPORTE, LAZER, LUDICIDADE E BRINCADEIRAS</b>	Brincadeiras antigas, Jogos cooperativos, Jogo e esporte, Esporte, lazer e tempo livre, Acesso ao esporte e lazer; Espaços e equipamentos de lazer e esporte; Cultura corporal, entre outros.
<b>TRABALHO</b>	Trabalho e tempo livre, trabalho como arte e como técnica, tecnologia, relações de trabalho, Qualidade de vida e qualidade no trabalho, Trabalho infantil; comunicação, linguagem, postura e ética profissional, mundo do trabalho contemporâneo; mundo digital e redes sociais;

#### **ROTINA DO SCFV:**

A rotina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deve contemplar minimamente os seguintes momentos:

#### **ACOLHIDA:**



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

Momento diário que antecede as demais atividades, com horário pré-definido, planejado e preparado para o recebimento dos usuários. Para a equipe, a acolhida é um momento de escuta e observação de posturas e gestos, permitindo perceber a individualidade e a forma de manifestação de cada usuário. Também é o momento de repassar a dinâmica do dia na unidade. A acolhida pode ocorrer por meio de brincadeiras livres ou direcionadas, pela disponibilização de materiais lúdicos e pedagógicos, entre outras estratégias, possibilitando que os usuários exercitem sua autonomia na escolha entre as atividades propostas.

#### **ALIMENTAÇÃO:**

De acordo com o horário de atendimento, são previstos momentos destinados ao lanche ou refeição, garantindo condições adequadas para a alimentação e contribuindo para o atendimento das necessidades nutricionais dos usuários.

#### **ENCONTROS:**

São espaços nos quais se desenvolve, com os usuários, um itinerário formativo orientado pelos projetos pedagógicos ou percursos socioeducativos e seus respectivos objetivos. Por meio de estratégias lúdicas, criativas e planejadas, os encontros possibilitam o desenvolvimento de ações de pesquisa, estudos, reflexões, debates, rodas de conversa, experimentações, visitas a equipamentos institucionais, públicos ou privados do território, ações na comunidade, entre outras formas de intervenção. Os encontros são realizados de forma contínua e organizam-se em torno dos temas transversais, do planejamento dos projetos ou percursos e da avaliação e sistematização da participação dos usuários.

#### **OFICINAS DE CONVÍVIO:**

São espaços de práticas e vivências coletivas que buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários a serviços públicos e ampliar sua participação em diferentes atividades culturais, esportivas, artísticas e recreativas. As oficinas constituem estratégias pedagógicas que contribuem para integrar os temas transversais e fortalecer a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Devem ocorrer dentro do horário estipulado e dialogar com as temáticas obrigatórias e com as orientações técnicas vigentes relacionadas ao funcionamento do SCFV. Por meio do acesso à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades de inclusão social e fortalecer a convivência em grupo.

Importante destacar que as oficinas descritas **são** estratégias para a concretização das ações do serviço e não sua finalidade. O objetivo do SCFV não é formar atletas, artistas ou especialistas em determinadas áreas, mas atuar de forma complementar ao trabalho social com famílias, desenvolvido



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

*E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)*

pelos serviços PAIF, PAEFI e demais serviços socioassistenciais, com foco na proteção social de usuários em situação de vulnerabilidade ou desproteção social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse sentido, as oficinas constituem meios para promover entre usuários e educadores sociais momentos de escuta e diálogo, de aprendizado e ensino coletivo, de valorização e reconhecimento do outro, de exercício de escolhas, de tomada de decisões, de resolução de conflitos e de construção de projetos de vida, aspectos fundamentais para a convivência em grupo e para o desenvolvimento social dos participantes. Assim, devem estar sempre articuladas ao projeto pedagógico ou percurso socioeducativo desenvolvido com cada grupo.

Também podem ser realizadas atividades recreativas e socioeducativas externas, como passeios para conhecimento da cidade, da comunidade e dos equipamentos públicos e privados do município, podendo essas ações resultar, inclusive, de articulações intersetoriais.

Em síntese, as oficinas, bem como palestras e confraternizações eventuais, não constituem, isoladamente, o SCFV, sendo apenas estratégias utilizadas para tornar os encontros mais atrativos e significativos, em consonância com o projeto pedagógico, os temas transversais e os objetivos socioeducativos estabelecidos para os grupos.

É importante ressaltar a garantia da laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, conforme disposto constitucional, Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal 8.742/93, Norma Operacional Básica 2012, Caderno de Orientações Técnicas do SCFV e demais normativas relacionadas, independentemente da crença dos educadores sociais, técnicos de referência e diretorias das OSCs.

#### **ESTRUTURA BASICA NORTEADORA:**

**Acolhida:** boas-vindas com breve indica, jogo ou afim, com recursos lúdicos que envolvam o movimento corporal, canto, brincadeiras ou leitura.

**Atividade Principal:** ação prevista para o encontro do dia, que pode ser precedida da apresentação de seus objetivos e/ou da explicação sobre a atividade em si.

**Fechamento da Atividade:** dinâmica que envolva reflexões que se conectem aos objetivos da atividade.

É importante estar atento à adequada distribuição de tempo para cada um dos momentos ou etapas sugeridas, para não prolongar o encontro além do previsto. Valorizar o tempo dos usuários



contribui para a sua adesão e permanência no grupo. Além disso, encontros longos podem fadigar e entediar as crianças menores.

**OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL:** A Oficina de Musicalização e Expressão Corporal no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) caracteriza-se como atividade socioeducativa contínua, estruturada para promover o desenvolvimento integral dos usuários por meio da vivência musical, rítmica e corporal, fortalecendo vínculos, autonomia, participação e convivência comunitária.

#### Objetivos

- Desenvolver habilidades musicais básicas (ritmo, melodia, coordenação e percepção sonora).
- Estimular a expressão corporal como forma de comunicação e criatividade.
- Fortalecer vínculos interpessoais por meio de atividades coletivas.
- Promover disciplina, cooperação e respeito às diferenças.
- Valorizar manifestações culturais locais e regionais.

#### Metodologia de Execução

A oficina será realizada duas vezes por semana, nos períodos matutino e vespertino, com duração de 1h30, divididos por faixas etárias, respeitando o desenvolvimento de cada grupo. As atividades serão desenvolvidas por meio de práticas de musicalização, ritmo e expressão corporal, utilizando músicas, instrumentos, jogos rítmicos, dinâmicas de grupo e movimentos corporais. A metodologia busca estimular a criatividade, a socialização, a coordenação motora e a expressão dos usuários, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento integral no contexto do SCFV.

As atividades poderão incluir:

#### a) Aquecimento corporal e rítmico

- Alongamentos e dinâmicas de integração;
- Exercícios de percepção corporal e coordenação motora;
- Jogos musicais e brincadeiras rítmicas.

#### b) Musicalização

- Exploração de sons corporais (palmas, estalos, batidas rítmicas);
- Introdução a instrumentos como percussão, violão e viola;
- Prática de canto coletivo;
- Noções básicas de ritmo, tempo e intensidade sonora.

#### c) Expressão Corporal e Movimento

- Coreografias simples e criação de movimentos livres;



- Danças culturais e populares;
- Improvisação corporal a partir de estímulos musicais.

d) Criação e Produção Coletiva;

- Criação de apresentações temáticas;
- Ensaios para culminâncias e eventos institucionais.

**Estratégias Pedagógicas**

- Metodologia participativa e lúdica;
- Trabalho em grupo para fortalecimento de vínculos;
- Respeito às individualidades e potencialidades;
- Integração com datas comemorativas e ações intergeracionais;
- Avaliação contínua por meio da observação do envolvimento e evolução dos usuários.

**Resultados Esperados**

- Melhoria na socialização e convivência em grupo;
- Ampliação da autoestima e da autoconfiança;
- Desenvolvimento da coordenação motora e percepção musical;
- Fortalecimento do sentimento de pertencimento ao serviço;
- Prevenção de situações de isolamento e vulnerabilidade social.

**Despesas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Prevê-se a contratação de empresa especializada, constituída como Pessoa Jurídica, que será responsável por disponibilizar profissional habilitado e todos os instrumentos necessários para a execução da Oficina de Musicalização e Expressão Corporal no âmbito da OSC, conforme a demanda do serviço.

A empresa contratada ficará incumbida de assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas, contemplando o planejamento, a execução das oficinas, o acompanhamento dos usuários e a participação em apresentações institucionais, bem como o fornecimento dos instrumentos e demais recursos materiais indispensáveis à realização da atividade.

O pagamento será efetuado à Pessoa Jurídica contratada mediante emissão de nota fiscal, conforme carga horária estabelecida e valor previamente pactuado em contrato, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e transparência, bem como as normativas vigentes que regulamentam as parcerias com a Administração Pública.



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

**FINALIZAÇÃO / AVALIAÇÃO DAS AÇÕES:** A finalização das atividades do dia pode ocorrer por meio da avaliação das ações. É importante que a avaliação aconteça de forma interativa, envolvendo o educador e o grupo de crianças. Através de estratégias lúdicas, criativas e planejadas, avalia-se neste momento as ações desenvolvidas, estimulando a reflexão sobre si mesmo e sobre o grupo neste processo. Sugere-se que, semanalmente, o Educador Social reserve um momento com o grupo para a avaliação das ações realizadas no período e, ao final de cada Projeto Pedagógico ou Percorso Socioeducativo, desenvolva um procedimento avaliativo, em maior profundidade, com todos os envolvidos para marcar o final de uma etapa de trabalho com um balanço qualitativo e com indicações para subsidiar o próximo Projeto Pedagógico ou Percorso Socioeducativo. O registro dos momentos avaliativos é um importante recurso para a compreensão da trajetória percorrida pelas crianças em cada grupo e é a base para a sistematização das aprendizagens construídas no processo de trabalho.

**O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SCFV:** A proposta metodológica do SCFV também inclui os encontros com as famílias. Esse serviço é por natureza voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o que exige o desenvolvimento de um conjunto de ações com foco na família. As atividades/encontros com famílias devem ser previstas no mínimo bimestralmente e estarem integrados no planejamento dos projetos pedagógicos/percursos, articulados aos temas transversais, eixos estruturantes e aos objetivos a serem alcançados no serviço, de modo que as famílias estejam envolvidas nas temáticas trabalhadas com as crianças. É fundamental que os projetos pedagógicos contemplem ações intergeracionais que possibilitem a vivência das crianças com os diferentes ciclos de vida e que possam experienciar momentos de convívio, de comunicação não violenta e de expressão de afetos.

Desta forma, o trabalho social com famílias no SCFV visa apoiar e fortalecer as famílias como protagonistas sociais, e não culpabilizá-las ou responsabilizá-las pela sua situação ou condição. As ferramentas metodológicas devem considerar as especificidades do grupo de famílias, suas identidades, desejos, necessidades, demandas, realidade social, histórica e cultural, proporcionando discussões reflexivas sobre a situação de vida das famílias e de suas prováveis condicionantes socioeconômicas e culturais, além de se constituir como um espaço para a troca de saberes e o fortalecimento de suas potencialidades. É importante ressaltar a garantia da laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, conforme disposto constitucional, Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal 8.742/93, Norma Operacional Básica 2012, Caderno de Orientação Técnicas do SCFV e



demais normativas relacionadas, independentemente da crença dos educadores sociais, técnicos de referência e diretorias das OSCs.

**Resultados esperados:**

Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que as crianças e adolescentes durante e após participação no Serviço:

- a) Conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- b) Desenvolvam-se integralmente;
- c) Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- d) Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- e) Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- f) Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- g) Sintam-se acolhidos e integrados;
- h) Expandam seus universos artísticos e culturais, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;
- i) Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;
- j) Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

**Descrição dos resultados que se pretende alcançar com parceria.**

As atividades socioeducativas, recreativas e oficinas em geral têm como propósito promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos, incentivando a convivência saudável e o exercício da cidadania. Por meio de ações lúdicas, culturais, esportivas e educativas, busca-se estimular a criatividade, a expressão, a socialização e o respeito à diversidade, contribuindo para a formação de sujeitos autônomos, críticos e participativos. Essas atividades favorecem também o fortalecimento da autoestima, o trabalho em grupo e o senso de pertencimento, ampliando as possibilidades de aprendizagem e inclusão social.

**Infraestrutura Física exigida:**



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

*E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)*

- Salas adequadas ao atendimento das crianças, garantindo conforto e segurança, com iluminação e ventilação compatível à atividade realizada;
- Sala administrativa e/ou de coordenação;
- Cozinha equipada, despensa e refeitório que atendam às exigências da Vigilância Sanitária;
- Banheiros adaptados a faixa etária, garantindo acessibilidade, de acordo com orientação da Vigilância Sanitária;
- Sala da Equipe Técnica, com espaço para atendimento particularizado as crianças e as famílias, proporcionando sigilo e privacidade;
- Ambientes que comportem o desenvolvimento de atividades coletivas.

#### **Recursos Materiais E Equipamento Exigidos:**

- Móveis adaptados para as atividades;
- Ventiladores e/ou aparelhos de ar condicionado nos ambientes;
- Bebedouro(s);
- Linha telefônica fixa e/ou celular;
- Computadores com internet e capacidade para instalação do IRSAS e outros;
- Sistemas de informação;
- Arquivos, mesas, cadeiras e armários para escritório e sala de coordenação;
- Equipamentos audiovisuais;
- Equipamentos e móveis para cozinha e refeitório;
- Material pedagógico e esportivo em quantidade e qualidade compatível ao atendimento das crianças;
- Alimentos em quantidade e qualidade adequadas ao público atendido.

#### **5- JUSTIFICATIVA**

A Assistência Social configura-se como política pública de proteção social, de responsabilidade estatal, compondo o tripé da Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como objetivos a garantia da Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos. Seu foco



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

*E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)*

é assegurar as seguranças sociais de acolhida, convivência familiar e comunitária, sobrevivência e apoio, essenciais à melhoria da qualidade de vida das famílias e indivíduos em situação de desproteção social.

A Política de Assistência Social, enquanto sistema, organiza-se em dois níveis de complexidade: Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos sociais e pessoais, e Proteção Social Especial, destinada ao atendimento de situações de violação de direitos. A Proteção Social Básica atua prioritariamente nos territórios de maior vulnerabilidade, tendo como principal equipamento o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela execução do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, e pela articulação com os demais serviços, programas e benefícios.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado de forma complementar ao PAIF, tem caráter preventivo e proativo, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a defesa de direitos, com foco no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários. Estrutura-se em grupos organizados por ciclos de vida e tem como eixos centrais a convivência, a socialização e o desenvolvimento integral.

No contexto contemporâneo, observa-se um aumento de desafios relacionados às transformações sociais e tecnológicas, exigindo que os serviços socioassistenciais incorporem estratégias que ampliem o acesso à cultura, ao conhecimento, à comunicação e à participação social. Nesse cenário, o SCFV apresenta-se como ferramenta essencial para promover espaços de convivência, troca de experiências, desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos entre usuários e suas famílias.

Nesse sentido, as oficinas socioeducativas configuram-se como estratégias metodológicas fundamentais para a execução do Serviço, pois possibilitam a organização de atividades planejadas que estimulam a participação ativa dos usuários, a expressão de habilidades, o desenvolvimento de competências sociais, culturais e cognitivas, além de favorecerem processos de convivência e pertencimento grupal. Por meio das oficinas, são trabalhados temas transversais relacionados à cidadania, direitos, cultura, educação, convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes.

Assim, as oficinas complementam e qualificam a execução do SCFV, uma vez que proporcionam espaços estruturados de aprendizagem, socialização e construção coletiva de saberes,



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

*E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)*

fortalecendo o vínculo entre usuários, famílias, educadores e a comunidade, além de ampliar as oportunidades de acesso a experiências formativas e culturais.

Dessa forma, justifica-se a presente proposta de parceria para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que visa consolidar a rede de Proteção Social Básica, garantindo atendimento qualificado e a continuidade das ações voltadas à promoção da convivência, inclusão social, desenvolvimento de potencialidades e exercício da cidadania.

### **Estratégia**

O projeto será desenvolvido por meio da realização de atividades socioeducativas, recreativas, culturais e artísticas, organizadas em oficinas e percursos pedagógicos planejados coletivamente entre educadores, técnicos de referência e usuários. As ações incluirão rodas de conversa, oficinas temáticas, atividades esportivas e culturais, inclusão digital, música, artes e dinâmicas de grupo, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na valorização da diversidade e na promoção da cidadania.

A execução se dará de forma articulada ao CRAS, integrando as ações do PAIF e demais serviços da rede socioassistencial, além de parcerias intersetoriais com educação, saúde, cultura e esporte, garantindo a efetividade do trabalho social com famílias.

### **Periodicidade**

As atividades serão realizadas semanalmente, com encontros regulares e contínuos ao longo do ano, respeitando o planejamento coletivo e o calendário das ações socioeducativas. A periodicidade poderá variar conforme o público e o tipo de oficina, mantendo o caráter continuado e sistemático do acompanhamento.

### **Resultados esperados**

- Ampliação das oportunidades de convivência, expressão e participação social;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, artísticas e socioemocionais;
- Estímulo à autonomia, protagonismo e responsabilidade social dos participantes;
- Melhoria da autoestima, da convivência e da integração entre pares e famílias;
- Ampliação do acesso a direitos e à rede de serviços públicos;
- Promoção da inclusão digital e cultural como instrumento de cidadania e transformação social.



**6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

<b>AÇÕES</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
Planejamento e organização das atividades	X											
Acolhida dos usuários e famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contato com a rede e notificações de ocorrências ao CRAS ou CREAS e aos órgãos do sistema de garantia de direitos, devidamente documentada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participações em reuniões da SMPAS e conselhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas Socieducativas e recreativas e Oficinas em gerais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em cursos de capacitação e especialização, congressos e seminários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Musicalização e Expressão Corporal				X	X	X	X	X	X	X	X	X



**ATIVIDADES DE CUIDADO DE VIDA DIARIA.**

ANO	AÇÕES	PERIODICIDADE	METODOLOGIA
2026	Oferta de refeições principais: Café da manhã, almoço e lanche da tarde	5 Vezes na semana Período matutino e período vespertino	Fornecimento de refeições completas e variadas diariamente seguindo orientações de Nutricionista
2026	Higiene Pessoal: Lavar mãos, Banho e pentear cabelos	5 Vezes na semana Período matutino e período vespertino	Oferta de estrutura física e utensílios adequados para que o usuário faça sua higiene pessoal

**AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS COM OS USUÁRIOS**

ANO	AÇÕES	PERIODICIDADE	METODOLOGIA
2026	Registro de Frequência dos usuários	5 Vezes na semana Período matutino e período vespertino	Acompanhamento da frequência dos usuários; Registro feito pelos educadores sociais
2026	Ações socioeducativas	2 vezes na semana Período matutino e período vespertino	Desenvolvimento de ações de pesquisa, reflexão, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais, públicos ou privados do território e ações na comunidade Organizam-se em torno dos temas transversais e do planejamento de percursos, avaliação e sistematização da participação das crianças
2026	Oficinas de Convívio por meio de Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura:	3 vezes na semana Período matutino e período vespertino	Estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados no grupo.
2026	Oficina de Musicalização e Expressão Corporal	2 vezes na semana Período matutino e período vespertino com duração de 1h30, cada grupo	A oficina será realizada duas vezes por semana, nos períodos matutino e vespertino, com duração de 1h30 por grupo. As atividades serão desenvolvidas por meio de práticas de musicalização, ritmo e expressão corporal, utilizando músicas, instrumentos, jogos rítmicos, dinâmicas de grupo e movimentos corporais. A metodologia busca estimular a criatividade, a socialização, a coordenação motora e a expressão dos usuários, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento integral no contexto do SCFV.



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
 CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
 Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
 CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

### TRABALHO COM AS FAMILIAS

ANO	AÇÕES	PERIODICIDADE	METODOLOGIA
2026	Atendimentos e fortalecimento de vínculos.  Articulação com as famílias	Sempre que necessário.  Sempre que necessário	Escuta; Acolhida, Orientação;  Visitas domiciliares; Encaminhamentos. Pessoalmente e por telefone
2026	Acompanhamento Familiar	Mensalmente	Visita Domiciliar; Grupo/Oficina Multifamiliar; Atividades em parceria com técnico de referência do CRAS;

### 7. RECURSOS HUMANOS

NOME	CARGO	ESCOLARIEDADE	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO
Ana Caroline Ribeiro Souza	Educador social	Ensino Superior incompleto	40 horas Semanais	CLT
Angelica Guimarães	Psicólogo (a)	Ensino superior Psicologia	20 horas Semanais	CLT
Aparecida Palmira da Silva Melo	Auxiliar de Serviço Gerais	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	CLT
Beatriz Carolina de Oliveira Pavão Silva	Auxiliar Administrativo	Ensino Superior incompleto	40 horas Semanais	CLT
Cintia Oliveira Chaves	Coordenadora	Ensino superior Formação Pedagogia	40 horas Semanais	CLT
Gisele Ticiani Publio Rocha Querino	Assistente Social	Ensino superior Serviço Social	20 horas Semanais	CLT
Juliana de Souza Sales	Educador social	Ensino Superior incompleto	40 horas Semanais	CLT
Lucas Matheus Bento Rocha	Educador social	Ensino Superior incompleto	40 horas Semanais	CLT
Luis Guilherme Biachini Boscolo	Educador social	Ensino Superior	40 horas Semanais	CLT
Neide Pires Miranda	Cozinheira	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	CLT

### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

**Categoria de despesas (Natureza das despesas-Detalhe de Despesas)**



<b>DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS</b>				
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>DETALHE DA DESPESA</b>	<b>MÊS/ANO</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>TOTAL DA NATUREZA DA DESPESA</b>
<i>RECURSOS HUMANOS</i>	<i>SALÁRIOS</i>	<i>MAIO/26 A DEZ/26</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

A natureza das despesas deverá ser classificada conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade. Se necessário, eventuais remanejamentos de valores entre as categorias de despesas poderão ocorrer mediante prévia autorização do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## **9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - UTILIZAÇÃO DO RECURSO**

### **9.1 – Fonte de Recurso**

<b>FONTE REC</b>	<b>1ª PARCELA MAIO</b>	<b>2ª PARCELA JUNHO</b>	<b>3ª PARCELA JULHO</b>	<b>4ª PARCELA AGOSTO</b>
<b>IMPOSITIVA SUBVENÇÃO</b>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>FONTE REC</b>	<b>5ª PARCELA SETEMBRO</b>	<b>6ª PARCELA OUTUBRO</b>	<b>7ª PARCELA NOVEMBRO</b>	<b>8ª PARCELA DEZEMBRO</b>
<b>IMPOSITIVA SUBVENÇÃO</b>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>IMPOSITIVA SUBVENÇÃO - MENSAL</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>TOTAL - ANUAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

## **10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Diretoria de Proteção Social Básica e da Gerência de Garantia de Direitos Socioassistenciais a Criança, ao Adolescente e Juventude.

A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.

O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os técnicos dos serviços objeto dos Termos de Colaboração e as reuniões das Comissões de Serviços.



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua: Dr. Humberto de Campos, nº 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259  
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

E-mail: [assistenciasocial@andradina.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@andradina.sp.gov.br)

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

### **11. AUTENTICACÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Andradina/SP, 04 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Jair Pereira Cardoso**  
PRESIDENTE - CAMENOR

### **12. AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

O Plano de Trabalho analisado pela comissão de análise de projetos, atendendo aos requisitos da Lei 13.019/2014.

Andradina/SP, 04 de maio de 2026.

**APROVAÇÃO PELO:**

**GESTOR DA PARCERIA:**

\_\_\_\_\_

Andradina/SP, 04 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

\_\_\_\_\_